



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 1.735/2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO COM A RS – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato com a RS – Assessoria e Consultoria Ltda., sediada na Avenida Três Passos, 535, na Cidade de Boa Vista do Buricá – RS, inscrita no CGC/MF sob nº 04.767.333/0001-00, visando a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoramento, planejamento, orientação e acompanhamento sobre tramitação de projetos do município, junto aos Órgãos Públicos Federais, sediados em Brasília – DF.

**Art. 2º** - Fica igualmente autorizado, a efetuar as contribuições pela prestação dos serviços contratados, que deverão ser feitas mensalmente, no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), mediante apresentação de nota fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços prestados.

**Art. 3º** - O prazo para realização deste trabalho será de 01 de Julho de 2002 à 31 de Dezembro de 2002.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de Julho de 2002.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração